



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 61/GR/UFGS/2016

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1087/GR/UFGS/2018

~~O VICE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na LEI Nº 6.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977, LEI Nº 8.112 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, DECRETO Nº 877 DE 20 DE JULHO DE 1993 e ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº SRH 6 DE 18 DE MARÇO DE 2013, resolve:~~

~~**Art. 1º** CONCEDER, de acordo com o Laudo de Avaliação Ambiental Nº 54/2015, elaborado pelo Departamento de Qualidade de Vida no Trabalho, vinculado à Pró Reitoria de Gestão de Pessoas, Gratificação por Trabalho com Raios X, a partir de 24 de novembro de 2015, à servidora MICHELLE DE ARAÚJO, SIAPE nº 2033412. Processo nº 23205.002317/2013-66.~~

~~**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.~~

Chapecó-SC, 8 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor da UFGS, em exercício